

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2009

A solicitação do Projeto de Lei nº. 93/2009, consiste abertura de crédito adicional especial destinado à aquisição de conjuntos escolares, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação. Por não existirem impedimentos legais à sua aprovação, emitimos parecer favorável à abertura de crédito proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2.009.

  
JOSE NELSON DE FARIAS  
Presidente

  
JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Relator

  
JOSE CARLOS MILCZWSKI  
Secretário